



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 4819022025  
Fls. nº 001  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ASS. 2  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 23 de janeiro de 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 481902/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, com este fim para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Esperantinópolis/MA, 23 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro  
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral  
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 002  
Ass. 2

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 481902/2025

1.2. Requirante: Secretaria Municipal de Educação.

### 2. Objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 481902/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 23 de janeiro de 2025.

Listernandes de Souza Monteiro  
Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral  
Portaria: 023/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 003  
Ass. e

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

*Simone*

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.  
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(DFD) Nº 481902/2025.

<b>SETOR REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Educação
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b> Manoel Silva da Paz
<b>PORTARIA:</b> 009/2025
<b>E-mail:</b> semed.esp@gmail.com

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de gêneros alimentícios destina-se ao atendimento das atividades cotidianas e eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação, visando oferecer suporte adequado ao funcionamento interno e ao desenvolvimento de ações institucionais, os alimentos serão utilizados para:

#### Atividades administrativas e rotinas internas

Fornecimento de café, açúcar, biscoitos e outros itens para consumo diário de servidores e colaboradores durante o expediente regular, contribuindo para um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo.

#### Reuniões Técnicas e Planejamento Pedagógico

Oferta de café, lanches e bebidas em reuniões de planejamento estratégico, avaliações de desempenho, formações pedagógicas e encontros técnicos promovidos pela Secretaria.

#### Capacitações e formação continuada

Atendimento em eventos de qualificação de servidores, como cursos, palestras e workshops voltados para a atualização profissional e aprimoramento das práticas de gestão educacional.

#### Eventos oficiais e solenidades

Fornecimento de alimentos para eventos institucionais, como lançamentos de programas educacionais, conferências e apresentações de resultados escolares.

#### Visitas institucionais e recepção de autoridades

Oferta de café e lanches durante recepção de autoridades, parceiros institucionais e visitas técnicas em projetos desenvolvidos pela Secretaria.

### 3. QUANTIDADE SER CONTRATADO:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de saca-	KG	1900



		rose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré – cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	UNIDADE	100
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30

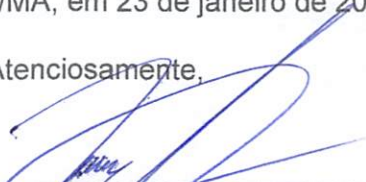
#### 4. PREVISÃO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/ENTREGA:

4.1. Previsão de início de execução/entrega de 24/02/2025 a 31/12/2025 de acordo com as necessidades desta Secretaria requisitante.


Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Esperantinópolis/MA, em 23 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Silva da Paz  
Secretário Municipal Adjunto de Educação  
Portaria: 009/2025

Ciente em 23/01/2025.

  
\_\_\_\_\_  
Leiliana de Sousa Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 008/2025.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 4829022025  
Fls. nº 007  
Ass. e

**PORTARIA Nº 009/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: N° 009/2025****PORTARIA N° 009/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**







**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

**PORTARIA Nº 008/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**RESOLVE**


Artigo 1º- Nomear **LEILIANA DE SOUSA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

  
**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 008/2025****PORTARIA Nº 008/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Nomear **LELIANA DE SOUSA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
PREFEITA MUNICIPAL





## DESPACHO

A Senhora.  
Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré - cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	UNIDADE	100
11	305351	Refrigerante -especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30

Esperantinópolis- MA, 23 de janeiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 008/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4813022025  
Fls. nº 013  
Ass. 2

A Sra.  
**Leiliana de Sousa Carneiro**  
Secretária Municipal de Educação

Nesta,

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

Senhora Secretária,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal nº 01/2019 de 12 de março de 2019, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar a Aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Administração Pública. foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Contratos de outros órgãos
- b) Painel de preços
- c) Mapas De Preços Cotados
- d) Tabela Com Os Preços Médios Cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas realizadas, que formam a cotação de preços: elaborada com o cálculo da média de Contratos de outros órgãos e Painel de preços.

Aparou-se a média dos preços constante da cotação, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para este processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante preço na relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 23/01/2025 a 29/01/2025, estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis, 29 de janeiro de 2025.

---

Marília Silva Santos  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria: 025/2025



ANEXO

TABELA DE PREÇO FINAL

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900	R\$ 5,31	R\$ 10.089,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900	R\$ 7,85	R\$ 14.915,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
11	305351	Refrigerante -especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar,	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 015  
Ass. \_\_\_\_\_

		suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.				
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90

**VALOR GERAL:** R\$ 43.153,60 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis – MA, 29 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 025/2025



Processo nº 4813022025  
Fls. nº 076  
Ass. e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

**PORTARIA Nº 025/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

*Simone*

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 025/2025

## PORTARIA Nº 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

## RESOLVE

Artigo 1º - Nomear MARILIA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4819072025  
Fls. nº 028  
Ass. 2

## REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 019  
Ass. l

### ITENS DA PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré - cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g	UNIDADE	100
11	305351	Refrigerante - especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4819022026  
Fls. nº 020  
Ass. l

**PESQUISA DE PREÇO**  
**ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BA-**  
**CURI-MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 021  
Ass. PROC. 05/2024  
FLS. 603  
Rubrica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 030/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006480/2023 - SEMED  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMED

**TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 33/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BACURI E A EMPRESA: COMERCIAL GLOBAL LTDA.

A Prefeitura Municipal de Bacuri, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Sete de Setembro nº 210 - Centro, na cidade de Bacuri/Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.151.419/0001-20, neste ato representada pela Sra. Idenilce Souza Mendonça, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado pelo Portaria nº 147/2023 de 01 de Dezembro de 2023, portadora do RG nº 014737172000-2 SSP/MA, e CPF nº 003.024.233-97, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.754.772/0001-38, sediada na Rua Tiradentes, nº 326 – Centro – Pinheiro – Maranhão, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo, Sr. Denilson Wyds Costa Mendes, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02107163319/DETRAN/MA, e CPF nº 925.701.433-91, tendo em vista o que consta no processo nº 006480/2023 e em observância a disposição da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, e na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2023-CPL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar atendendo as necessidades do Município de Bacuri - MA, conforme especificações quantitativas estabelecidas no Termo de Referência, anexado Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Und	Marca	Quant.	P. Unitário	Preço Total
------	-----------	-----	-------	--------	-------------	-------------

Endereço: Avenida 07 de Setembro nº 210, Centro, Bacuri, Maranhão. CEP 65270.000  
Website: [www.bacuri.ma.gov.br](http://www.bacuri.ma.gov.br) CNPJ/MF nº 06.151.419/0001-20

DENILSON  
WYDS COSTA  
MENDES 925  
70143391



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 48.1802/2025  
Fls. nº 022  
Ass. PROC. 05/2024  
FLS. 604  
Rubrica

02	Arroz – tipo I: Beneficiado, Polido, com no mínimo 60% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 01 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens	Kg.	Amira	16.000	5,69	91.040,00
03	Alho- bulbo de tamanho médio, com característica íntegras e de primeira qualidade; insetos de sujidades, parasitas, larvas e coros estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	Kg.	In natura	500	25,43	12.715,00
04	Achocolatado - em pó: produto contendo em sua composição: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas A, D, C, B2, B6, B12, Niacina, minerais (Ferro, cálcio), aromatizantes e emulsificante lecitina de (soja), produto, data de validade, peso líquido e informação nutricional. Pacote de 1 kg, embalagem em pacote polietileno, com identificação.	Kg.	Pronutre	1.500	16,33	24.495,00
05	Aveia em flocos - apresentação: flocos finos, embalagem: caixa, unidade de fornecimento: caixa com 170g, características adicionais: produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigo	Und	Nestlé	800	4,95	3.960,00
06	Biscoito Doce – Biscoito doce produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 360g. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, prazo de validade e peso.	Pct.	Leal	9.800	6,10	59.780,00
07	Biscoito Salgado – Biscoito salgado Tipo					



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 023  
Ass. PROC. 05/2024  
FLS. 605  
Rubrica

	Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 360g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Pct.	Leal	9.800	6,10	59.780,00
08	Biscoito doce- Biscoito doce S/ recheio, rosquinha sabor coco, contendo farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, coco ralado fermentos químicos, aromatizantes, emulsificantes. Embalagem primária: saco plástico, pvc atóxico com aproximadamente 600g rotulado conforme legislação vigente e em embalagem final: caixa de papelão, validade mínima de 6 meses.	Pct	Tio Jorge	1.000	8,07	8.070,00
09	Carne moída, carne bovina moída de primeira qualidade, congelada, embalada, em filme de PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de Defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem plástica com 500g	Pct..	Quality Beef	4.000	13,43	53.720,00
10	Café: café torrado e moído, de 1º qualidade, empacotado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 250 g, com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.	Pct.	Terra Norte	1.600	7,20	11.520,00
11	Corante - Colorífico em pó fino, homogêneo, cor vermelho intenso, com cheiro e sabor próprios, rótulo e validade de acordo com a	Kg.	Dona Clara	200	9,10	1.820,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 024  
ASS: PROC. 05/9034  
FLS. 606  
Rubrica

	legislação vigente: pacote de 1 kg, acondicionado em fardo de até 10 kg.					
12	Coco ralado - Tipo: Flocos finos, com adição de açúcar, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega em pacotes de 100g. coco seco, apresentação ralado.	Pct.	Bom Coco	700	3,73	2.611,00
13	Extrato de tomate - Extrato de tomate, acondicionado em embalagem íntegra, em pacotes de 300g, resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com número de registro no Ministério da Saúde, constando prazo de validade, não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contando da data de entrega do produto.	Pt.	Bonare	4.500	2,90	13.050,00
14	Frango congelado - tipo inteiro isento de sujidades, parasitas partes insetos e outras matérias estranhas que tragam prejuízo a qualidade do produto. a embalagem deve conter prazo de validade, instruções de conservação do produto e informações nutricionais marca nome e endereço do fabricante e numero do registro no órgão competente. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica	Kg.	Cogran	6.000	12,00	72.000,00
15	Feijão - tipo carioquinha - constituído de grãos com a mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de misturas de outras classes e até 10% de mistura de variedades das cores, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, choicos, imaturos, manchados, chuvados, carunhados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Validade mínima: 06 meses. Embalagem saco atóxico, resistente, com peso líquido de 1 kg. Nos rótulos da embalagem deverá estar impressa as seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do	Kg.	Dona dê	5.900	8,67	51.153,00

Endereço: Avenida 07 de Setembro nº 210, Centro, Bacuri, Maranhão. CEP 65270.000  
Website: [www.bacuri.ma.gov.br](http://www.bacuri.ma.gov.br) CNPJ/MF nº 06.151.419/0001-20

DE NILSON  
WYDS  
COSTA  
MENEZES  
57014201





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 028  
PROC. 05/2024  
FLS. 607  
Rubrica

	fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.					
16	Flocão de milho - flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	Kg.	Bell Sabor	7.000	2,40	16.800,00
17	Flocos de cereais, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, vedado hermeticamente e limpo, validade mínima de 10 meses e informações nutricionais. (Tipo modelo Mucilon)	Und	Nestlé	450	5,99	2.695,50
18	Leite em pó integral- instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição integral do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea	Pct.	Campon esa	9.700	7,60	73.720,00
19	Macarrão tipo espaguete, massa seco: fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição centesimal.	Pct.	Leal	12.000	3,90	46.800,00
20	Margarina: produto com no mínimo 60% de lipídios em embalagens de 250g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	Und	Primor	1.600	2,93	4.688,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 431302/2025

Fls. nº 027

PROC. 05/2024 e

FLS. 609

Rubrica

	de 01 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	Kg.	Cogran	1.900	17,40	33.060,00
26	Proteína texturizada de soja - proteína de soja, tipo clara ou escura, acondicionada em embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	Pct.	Pronutre	900	7,60	6.840,00
27	Risoto de carne - risoto de carne enriquecido com vitaminas, ferro e zinco, características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	Kg.	Pronutre	1.700	22,75	38.675,00
28	Risoto de frango- risoto de frango enriquecido com vitaminas, ferro e zinco, características adicionais: 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico	Kg.	Pronutre	1.700	22,75	38.675,00
29	Sal iodado refinado: pacotes de plástico com 01 kg. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas ou em condições anormais.	Kg.	Dumont e	600	1,20	720,00
30	Srdinha - 'peixe em conserva', tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, prazo validade 36 meses. Em óleo comestível, sem conservantes, embalagem íntegra, sem estufamentos ou amassadas, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, nº do registro no SIF, SIE OU SIM, peso líquido 250g.	Kg.	88	2.000	41,67	83.340,00

Endereço: Avenida 07 de Setembro nº 210, Centro, Bacuri, Maranhão. CEP 65270.000

Website: [www.bacuri.ma.gov.br](http://www.bacuri.ma.gov.br) CNPJ/MF nº 06.151.419/0001-20

*M8*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 48.19022025  
Fls. nº 020  
Ass. PROC. 05/2024  
FLS. 611  
Rubrica

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação o abaixo:

##### 02 – PODER EXECUTIVO

02.05 - Secretaria municipal de Educação, Esporte e Cultura

12.361.0042.2039.0000 - Manutenção da Merenda Escolar – PNAE

33.90.30- Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0.1.15.000051 - Transferência de Recursos do FNDE-PNAE

##### 02 – PODER EXECUTIVO

02.05 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

12.361.0042.2025.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

33.90.30- Material de Consumo

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontra-se no termo de referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital

#### 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**  
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4813022025  
Fls. nº 030  
Ass. PROC. 0510094  
FLS. 612  
Rubrica

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quais quer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a X II e X V II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI  
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 48.1902/2025  
Fls. nº 03  
Ass. PROC. 02/2024  
FLS. 614  
Rubrica

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bacuri/MA, 10 de Abril de 2024

Idemilce Souza Mendonça

Responsável legal da CONTRATANTE <sup>Idemilce Souza Mendonça</sup>

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria 147/2023

DENILSON WYDS COSTA  
MENDES:92570143391

Assinado de forma digital por  
DENILSON WYDS COSTA  
MENDES:92570143391  
Dados: 2024.04.10 16:35:09 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Valéria das Graças Pinto Aguiar

NOME:

CPF Nº 054.031.153-74

MRS. [assinatura]

NOME:

CPF Nº 829 204 253 -20

*[assinatura]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**  
CNPJ (MF): 01.151.419/0001-20

Processo nº 4818/2024  
Fls. nº 035  
Ass. J  
**PROC. 05/2024**  
**FLS. 613**  
Rubrica [assinatura]

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas;

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA;

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATADA, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitação e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos;

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Bacuri/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

[assinatura]



**Cláusula Segunda:** Constitui objeto social da empresa as seguintes atividades:

- 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído e em grão, sorvetes, picolés, suplementos alimentícios, sal, papa de frutas, ovos, óleo vegetal e comestível, massas alimentícias, lojas de conveniência, gordura comestível, gelo, frangos vivos, fermentos, condimentos e especiarias, comidas congeladas, tortas geladas);
- 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (aves vivas, verduras, frutas, legumes, raízes, tubérculos, hortaliças);
- 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues (carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e equídeo, frescas, frigorificadas e congeladas, aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas, pequenos animais abatidos - coelhos, patos, perus, galinhas e similares);
- 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios (leite e derivados, tais como: manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas; frios e carnes conservadas; conservas de frutas, legumes, verduras e similares);
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria (artigos de escritório, material escolar, papelaria);
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (uniformes, fardamento escolar e similares).

**Cláusula Terceira:** O capital social é representado pela importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **DENILSON WYDS COSTA MENDES**

§ ÚNICO: A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

**Cláusula Quarta:** A Empresa iniciou suas atividades 28/09/2017 na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A administração da Empresa é exercido por seu titular **DENILSON WYDS COSTA MENDES** que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sexta:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procede a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:51 SOB Nº 20171287800.  
PROTOCOLO: 171287800 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800106232. NIRE: 21600060486.  
COMERCIAL GLOBAL EIRELI ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

## ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COMERCIAL GLOBAL EIRELI - ME

DENILSON WYDS COSTA MENDES, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1982, empresário, portador da CNH (carteira nacional de habilitação) nº 02107163319 expedida pelo DETRAN-MA, CPF 925.701.433-91, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 670 Altos Centro, em Pinheiro MA, CEP 65200-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade limitada COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME, com sede e foro na Rua Tiradentes, nº 326 Centro em Pinheiro – MA, CEP nº 65200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21600060486, com arquivamento em 28/09/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 28.754.772/0001-38 resolve, assim, alterar e consolidar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** Altera-se neste ato o capital da empresa que era de R\$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), passando para o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com aumento de R\$56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País.

**Cláusula Segunda:** A administração da Empresa será exercido por seu titular DENILSON WYDS COSTA MENDES, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Terceira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Quarta:** O Titular-Administrador DENILSON WYDS COSTA MENDES, declara, sob as penas da Lei:

§ Primeiro: Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

§ Segundo: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial COMERCIAL GLOBAL EIRELI-ME, e terá sua sede e domicílio a Rua Tiradentes, nº 326, Centro, CEP 65200-000 na cidade de PINHEIRO, Estado do MARANHÃO.

§ ÚNICO: Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:51 SOB Nº 20171287800.  
PROTOCOLO: 171287800 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800106232. NIRE: 21600060486.  
COMERCIAL GLOBAL EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/01/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

PROC. 05/2024

FLS. Processo nº 4829022026

Fm nº 035

Fls. Di: 2

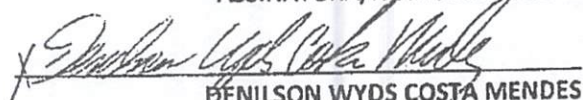
**Cláusula Sétima:** O Titular-Administrador **DENILSON WYDS COSTA MENDES** declara, sob as penas da Lei:  
§ **Primeiro:** Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;  
§ **Segundo:** Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**Cláusula Oitava:** Fica eleito o foro de Pinheiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01(uma) via.

PINHEIRO - MA, 09 de JANEIRO de 2018.

ASSINATURA/NOME DO TITULAR

  
**DENILSON WYDS COSTA MENDES**  
Titular – Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:51 SOB Nº 20171287800.  
PROTOCOLO: 171287800 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800106232. NIRE: 21600060486.  
COMERCIAL GLOBAL EIRELI ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 12/01/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





**TABELA DE PREÇO**

**ÓRGÃO I: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI-MA.**

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100	-	-
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900	-	-
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	-	-
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	-	-
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500	-	-
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900	R\$ 7,20	R\$ 13.680,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00

*MS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 48.13022025  
Fls. nº 038  
Ass. \_\_\_\_\_

10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	-	-
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	-	-
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00

**VALOR TOTAL: R\$ 19.486,00 (DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).**

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 039  
Ass. e

**PESQUISA DE PREÇO**  
**ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PA-**  
**RAIBANO-MA**

*MAS*





	eletronicamente grão em grão. A embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas					
6	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , Especificação : embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Fortaleza	1000	PACOTE	R\$ 8,49	R\$ 8.490,00
7	<b>BISCOITO TIPO MAISENA</b> Especificação : Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, redondo, classificação doce, enriquecido de vitaminas, 0% gordura trans, classificação doce, características adicionais sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 09 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Fortaleza	500	PACOTE	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
11	<b>CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL</b> Especificação : matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto.	Sazón	200	PACOTE	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
13	<b>CREMOGEMA</b> Especificação : Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas.	Maizena	250	UNIDADE	R\$ 8,83	R\$ 2.207,50
16	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> Especificação : Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de plástico de 1 kg, não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Farinha Natural	500	QUILO	R\$ 12,28	R\$ 6.140,00
18	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> Especificação : com fermento, apresentação pó, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	Dona Benta	200	PACOTE	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00



19	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> Especificação : Feijão do tipo carioquinha, novo, tipo1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no Máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; embalagem primaria saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.* AMOSTRA: 1 pacote de 1kg.	Kicaldo	1000	QUILO	R\$ 8,41	R\$ 8.410,00
21	<b>FEIJÃO TIPO 1 VERDE</b> Especificação : classe sempre verde, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas, embalados em sacos plásticos transparentes com peso liquido de 1kg, não furados, estufados, inviolados, livre de microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Camil	1000	PACOTE	R\$ 13,31	R\$ 13.310,00
22	<b>GELATINA</b> Especificação: Gelatina em pó, caixinha com 30g cada, em sabores variados. Prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto.	Royal	250	EMBALAGE M	R\$ 5,59	R\$ 1.397,50
23	<b>LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L</b> Especificação : Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Itambé	750	LITRO	R\$ 7,14	R\$ 5.355,00
25	<b>LEITE INTEGRAL LIQUIDO - EMBALAGEM 1L</b> Especificação: Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Itambé	1000	LITRO	R\$ 7,69	R\$ 7.690,00
28	<b>MACARRÃO TIPO SÊMOLA FORMATO RIGATONI (CORTADINHO)</b> Especificação : pasteurizado, de farinha de trigo especial, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica, pacotes de 500g, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do	Fortaleza	300	PACOTE	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00

	lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
29	<b>MAISENA</b> Especificação : amido de milho, em que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Aplicação mingau, caixa com 500 gramas.	Maizena	300	UNIDADE	R\$ 10,46	R\$ 3.138,00
30	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL</b> Especificação : com 60% de líquidos, embalagem potes de 500g, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante	Quero	500	UNIDADE	R\$ 12,76	R\$ 6.380,00
34	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> Especificação : livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.	Sinhá	2000	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
35	<b>OVOS BRANCOS</b> Especificação : ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	Só Ovos	1000	EMBALAGEM	R\$ 24,84	R\$ 24.840,00
38	<b>PEIXE EM CONSERVA TIPO PEIXE SARDINHA</b> Especificação : inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega. Lata com 130 gramas.	Pescador	500	UNIDADE	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00
39	<b>POLPA DE ACEROLA</b> Especificação : polpa de fruta congelada, de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Mirador	500	QUILO	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
40	<b>POLPA DE CAJÁ</b> Especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério	Mirador	500	QUILO	R\$ 21,95	R\$ 10.975,00



	da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.					
42	<b>POLPA DE GOIABA</b> Especificação : polpa de fruta congelada de primeira qualidade, embalagem de 1 kg, isenta de contaminação, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. Na embalagem deve conter a validade de no mínimo seis meses a um ano com os registros obrigatórios do Ministério competente. Indicação da marca do fabricante.	Mirador	500	QUILO	R\$ 15,51	R\$ 7.755,00
43	<b>SAL REFINADO</b> , Especificação : iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	Lebre	200	UNIDADE	R\$ 2,21	R\$ 442,00
44	<b>SALSICHA</b> , Especificação : origem carne bovina, tipo hot dog, congelada com no Máximo 20% p/p de lipídios, com aspectos característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Apresentando-se uniforme e padronizadas, pesando em media 40g, por unidade, validade mínima de 03 meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto, pacote de 01 quilo. Característica adicional sem pimenta.	Perdigão	300	QUILO	R\$ 15,28	R\$ 4.584,00
45	<b>SUCO</b> Especificação : cítrico, antiemectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Apresentação em pó, sabores variados, tipo artificial, pacote com 1 quilo.	Del Valle	100	PACOTE	R\$ 12,61	R\$ 1.261,00
46	<b>TEMPERO APRESENTAÇÃO TABLETE</b> Especificação : aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes, caixa com 12 Tabletes, 114 gramas cada tablete.	Maggi	150	CAIXA	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00
47	<b>VINAGRE</b> Especificação : Vinagre branco fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrim, aspecto físico líquido, frasco de 750 ml.	Minhoto	300	UNIDADE	R\$ 6,95	R\$ 2.085,00
50	<b>AZEITE DE OLIVA</b> Especificação: EXTRA VIRGEM, 200 ML	Gallo	150	UNID	R\$ 26,68	R\$ 4.002,00
51	<b>AZEITONA COM CAROÇO</b> Especificação: Em conserva, 100G	Hemmer	150	UNID	R\$ 9,31	R\$ 1.396,50
52	<b>BATATA PALHA 500G</b>	Amafil	100	UNID	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
53	<b>CANELA EM PÓ - 100 G</b>	Kitano	50	UNID	R\$ 5,41	R\$ 270,50
54	<b>CARNE DE SOJA - 400 G</b>	Sococo	250	UNID	R\$ 10,73	R\$ 2.682,50
58	<b>KETCHUP 200 G</b>	Maratá	50	UNID	R\$ 7,58	R\$ 379,00
59	<b>LEITE CONDENSADO</b> Especificação: Embalagem com 395 G	Moça	200	UNID	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00

61	MILHO PARA PIPOCA Especificação: Tipo 1, embalagem com 500 G	Yoki	50	UNID	R\$ 6,62	R\$ 331,00
62	PIMENTA MOÍDA PREPARADA Especificação: Embalagem com 100 G	Kitano	50	PCT	R\$ 7,86	R\$ 393,00
64	FARINHA DE TRIGO E CEREAIS INTEGRAIS Especificação: ENRIQUECIDO, 400 G, FARINHA LÁCTEA	Rosa Branca	250	UNID	R\$ 21,43	R\$ 5.357,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 198.875,00</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30/07/2024 a 31/12/2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 198.875,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/06/2024.



Processo nº 4819022025  
Fls. nº 095  
Ass. 2

- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.A. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.B. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.C. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.D. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão





apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.B. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.C. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

08 0016 2095 0000 122 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
597 3.3.90.30.00 Material De Consumo

08 0016 2033 0000 122 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL  
301 3.3.90.30.00 Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.


#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Paraibano/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paraibano/MA, 30 de julho de 2024

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA  
CNPJ 05.303.144/0001-30  
Edivânia Coelho Madeira de Sousa  
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil  
CONTRATANTE

  
MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO  
CNPJ nº 08.680.315/0001-39  
Maria das Chagas Ladeira Lima Ribeiro  
Representante Legal  
CONTRATADA



Processo nº 482902/2025  
Fls. nº 050  
Ass. e

## ORDEM DE FORNECIMENTO

A/C: MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO  
CNPJ: 08.680.315/0001-39  
At.: Sra. Maria Das Chagas Ladeira Lima Ribeiro  
Proprietário  
Endereço: Avenida Primeiro de Maio, 390, Centro, Paraibano/MA, Cep: 65.670-000

Ref.: Ordem de Fornecimento - Contrato nº 3007008/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024

Prezado(a) Sr(a),

Em referência ao Contrato nº 3007008/2024, firmado entre Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil e a empresa MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024, para contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil do Município de Paraibano/MA, vimos por meio desta emitir a ORDEM DE FORNECIMENTO.

Dessa forma, fica estabelecido que o Fornecimento, objeto do referido contrato deverá ser iniciados a partir do dia 30 de julho de 2024, conforme estipulado no contrato e no edital da licitação.

Solicitamos que Vossa Senhoria confirme o recebimento desta Ordem de Fornecimento e, se necessário, envie quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais pertinentes ao cumprimento das obrigações contratuais por meio do e-mail [cplparaibano.maranhao@gmail.com](mailto:cplparaibano.maranhao@gmail.com) do Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a eficiência na execução do contrato, e contamos com a colaboração da empresa MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO para o pleno cumprimento das obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Paraibano/MA, 30 de julho de 2024

**Edivânia Coelho Madeira de Sousa**

Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil  
Portaria nº 3001.1004-003/2021

DE ACORDO:

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024

Assinatura

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007001/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Administração Geral. **CONTRATADA:** MARIA CARLA DE SA MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.163/0001-40. **VALOR:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 0002 2007 0000 122 Manut. e Func. da Secretaria Mun.de Administração Geral 055 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração Geral.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007002/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** MARIA CARLA DE SA MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.163/0001-40. **VALOR:** R\$ 126.750,00 (cento e vinte e seis mil e setecentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12 0006 2014 0000 122 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO 114 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Joselane Pereira Freitas de Souza – Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007003/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MARIA CARLA DE SA MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.163/0001-40. **VALOR:** R\$ 445.550,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10 0010 2028 0000 122 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 236 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0102 2087 0000 302 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL 782 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0961 2051 0000 301 Manutenção do Programa Saúde da Família 748 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0010 2167 0000 301 MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA 697 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Sefora Freire Brito – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007004/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil. **CONTRATADA:** MARIA CARLA DE SA MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.593.163/0001-40. **VALOR:** R\$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08 0016 2095 0000 122 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 597 3.3.90.30.00 Material De Consumo 08 0016 2033 0000 122 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL 301 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Edivânia Coelho Madeira de Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007005/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Administração Geral. **CONTRATADA:** MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.315/0001-39. **VALOR:** R\$ 56.566,50 (cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04 0002 2007 0000 122 Manut. e Func. da Secretaria Mun.de Administração Geral 055 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Milton Pereira de Sousa - Secretário Municipal de Administração Geral.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007006/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.315/0001-39. **VALOR:** R\$ 78.119,00 (setenta e oito mil e cento e dezenove reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 12 0006 2014 0000 122 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO 114 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Joselane Pereira Freitas de Souza – Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007007/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.315/0001-39. **VALOR:** R\$ 531.911,00 (quinhentos e trinta e um mil e novecentos e onze reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 10 0010 2028 0000 122 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 236 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0102 2087 0000 302 MANUT. E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL 782 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0961 2051 0000 301 Manutenção do Programa Saúde da Família 748 3.3.90.30.00 Material De Consumo 10 0010 2167 0000 301 MANUT. E FUNC. DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA 697 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Sefora Freire Brito – Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3007008/2024. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, CNPJ nº 05.303.144/0001-30 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil. **CONTRATADA:** MARIA DAS CHAGAS LADEIRA LIMA RIBEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.315/0001-39. **VALOR:** R\$ 198.875,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais). **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 12/2024. **OBJETO:** contratação de empresa (s) especializada (s) em fornecimento sob demanda de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil do Município de Paraibano/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08 0016 2095 0000 122 MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 597 3.3.90.30.00 Material De Consumo 08 0016 2033 0000 122 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E DEFESA CIVIL 301 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. Paraibano - MA, 30 de julho de 2024. Edivânia Coelho Madeira de Sousa – Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 482902/2025  
Fls. nº 052  
Ass. e

# TABELA DE PREÇO

## ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PA- RAIBANO-MA



### TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO II: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100	-	-
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900	-	-
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 5,73	R\$ 57,30
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500	-	-
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500	-	-
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900	-	-
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré - cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500	-	-
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	-	-
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g	UNIDADE	100	R\$ 12,76	R\$ 1.276,00
11	305351	Refrigerante -especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 481902/2025  
Fls. nº 054  
Ass. 2

12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30	R\$ 2,21	R\$ 66,30
----	--------	---	----	----	----------	-----------

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.795,60 (QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis – MA 23 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4813022025  
Fls. nº 055  
Ass. el

**PESQUISA DE PREÇO**  
**ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**NOVA IORQUE-MA**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1103005/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. SANTANA LOPES.**

A Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.303.565/0001-61, com sede na Rua da Matriz, S/N - Centro, Nova Iorque/MA - CEP: 65.880-000, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela, Secretária Municipal de Educação, Sra. Líliam de Jesus dos Passos, inscrita no CNPF nº 778.931.403-30, doravante denominado CONTRATANTE, e a M. SANTANA LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.091.457/0001-42, sediado(a) na Pc da Matriz, nº 02, Centro -Nova Iorque/MA, 65880-000, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Miguel Santana Lopes, inscrito no CPF nº 482.814.413-72, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 260124005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino de Nova Iorque/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO - Achocolatado em pó, pct. c/ 400g. A base de: açúcar, cacau, maltodextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto. PACOTE/400g.	MARATÁ	UND	4000	R\$ 5,21	R\$ 20.840,00
2	AÇÚCAR - Açúcar refinado de primeira qualidade, obtido de cana-de-açúcar, sem fermentação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem inviolada com identificação nutricional e procedência do produto, pct. c/ 1 kg, fardo c/ 30 kg.	MANÁ	KG	4000	R\$ 4,54	R\$ 18.160,00
3	ALHO - Alho "cabeça", bulido inteiro, nacional de boa qualidade, firme, intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, isentos de parasitas ou larvas.	SÓ ALHO	KG	1000	R\$ 15,36	R\$ 15.360,00
4	AVEIA - Mistura para preparo de mingau enriquecida com vitaminas e minerais. Composta de Farinha de AVEIA, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante. Apresenta-se em pó solúvel e acondicionado em material que garanta as propriedades dos produtos. CAXINHA/200g.	QUAKER	UND	2000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00
5	BISCOITO - Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes polipropileno, atóxico hermeticamente vedado. A embalagem deve conter a identificação nutricional e procedência do produto. Embalados em pacotes 3 x 1 c/ 400 g, cx c/ 20 unid. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PACOTE/3 em 01.	ESTRELA	PCT	12000	R\$ 5,06	R\$ 60.720,00
6	CANELA EM PÓ - O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração clara demais, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deve esta intacta, prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. PACOTE/50g.	PACHÁ	PCT	200	R\$ 2,83	R\$ 566,00
7	COCO RALADO - Coco ralado de 1ª qualidade, desidratado, não adoçado. Em embalagens de 100g tendo uma parte transparente para visualização do produto. PACOTE/100g.	SOCOCO	PCT	1200	R\$ 4,30	R\$ 5.160,00
8	COLORAU - Corante em pó, homogêneo, obtidos de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto com cor, cheiro, e sabor próprio, isentos de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. PACOTE (1kg cada).	MARATÁ	PCT	1200	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00

9	ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha em conserva. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem sachê de 200g).	QUERO	UND	6000	R\$ 4,32	R\$ 25.920,00
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral, embalados em pacotes c/ 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, não inferior a 10 meses da data de entrega. PACOTE 400g.	CAMPONESA	PCT	2000	R\$ 9,47	R\$ 18.940,00
11	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, parasitas, admitida umidade máxima de 13%, embaladas em pacotes plásticos transparentes c/ 500g, fardo c/ 10 pct. limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, não inferior a 6 meses da data de entrega.	GOSTOSO	KG	3000	R\$ 4,54	R\$ 13.620,00
12	MILHO PARA CANJICA - Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos íntegros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Pct de 500 g.	SINHÁ	PCT	4000	R\$ 5,55	R\$ 22.200,00
13	MILHO VERDE - Milho Verde em conserva. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem sachê de 200 g).	PREDILECTA	UND	3000	R\$ 3,44	R\$ 10.320,00
14	MOLHO DE TOMATE - Extrato de tomate, simples concentrado, isento de peles e sementes. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Embalagem sachê de 340 g).	PREDILECTA	UND	3000	R\$ 4,95	R\$ 14.850,00
15	ÓLEO - Óleo de soja refinado, embalados em litros plásticos de 900 ml cada, acondicionados em cx c/ 20 unidades, limpa, sem amassados. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, não inferior a 10 meses da data de entrega. UND 900ml.	SINHÁ	UND	6000	R\$ 7,00	R\$ 42.000,00
16	SAL - Sal refinado iodado, pacotes c/ 1 kg, embalagem plástica, transparente, resistente com data de fabricação prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IMPERIAL	KG	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
17	ARROZ - Características: Parboilizado tipo 1. Características: longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar íntacta, acondicionada em pacote de 1Kg, em polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses	TIO NICO	KG	2000	R\$ 5,45	R\$ 10.900,00
18	FLOCÃO DE MILHO - Massa de milho tipo flocão 500g, pré cozido, 100% natural, sem sal, fardo com 20 pct.	NUTRIVITA	PCT	10000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 322.826,00</b>

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
19	CARNE BOVINA - Picadinhos e acompanhamentos Carne bovina – tipo músculo, in natura, sem tempero e congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá estar limpa, sem haver a necessidade de retirada de aparas. O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Embalagem primária de 1 a 2 kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento.	FRIOBOM	KG	750	R\$ 27,99	R\$ 20.992,50
20	CARNE BOVINA MOÍDA - Carne bovina moída, in natura (acém) - sem tempero e congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deverá estar limpa, sem haver a necessidade de retirada de aparas. O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Embalagem primária de 1 a 2 kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, marca comercial, nome,	FRIOBOM	KG	3000	R\$ 21,00	R\$ 63.000,00

	descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento. Para compor sopas, refogados, arroz "Maria Isabel".					
21	FRANGO - Coxa e sobre coxa de frango congelada embalagem plástica transparente contendo 2 unidades de coxa e sobre coxa, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. Obs: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem.	FRIATO	KG	4000	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
22	OVOS - O produto deverá apresentar casca firme, registro em órgão competente, a embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve haver a identificação da granja de produção, endereço para contato com o produtor, data da postura, estar intacto, sem rachaduras, limpo e tamanho proporcionais entre si, com prazo de validade mínimo de 60 dias sob refrigeração a partir da data de entrega.	TANGARÁ	UND	20000	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
23	PÃO - Pão para cachorro quente, 50g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega (por conta de dificuldade de acesso à zona rural, poderá ser feito na tarde do dia anterior para ser utilizado pela manhã) e não deve estar amassado. Embalagem plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela coordenadoria de Alimentação Escolar.	MASSA FINA	KG	5000	R\$ 10,26	R\$ 51.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 201.292,50</b>
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO		UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite em pó integral, embalados em pacotes c/ 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote data de validade, não inferior a 10 meses da data de entrega. PACOTE 400g.	CAMPONESA	PCT	6000	R\$ 9,47	R\$ 56.820,00
25	CARNE BOVINA - Picadinhos e acompanhamentos Carne bovina – tipo músculo, in natura, sem tempero e congelada, manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá estar limpa, sem haver a necessidade de retirada de aparas. O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Embalagem primária de 1 a 2 kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento.	MEDEIROS	KG	2250	R\$ 26,40	R\$ 59.400,00
26	PÃO - Pão para cachorro quente, 50g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega (por conta de dificuldade de acesso à zona rural, poderá ser feito na tarde do dia anterior para ser utilizado pela manhã) e não deve estar amassado. Embalagem plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela coordenadoria de Alimentação Escolar.	MASSA FINA	KG	15000	R\$ 10,26	R\$ 153.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 270.120,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 794.238,50</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;  
 1.3.2. O Edital da Licitação;

- 1.3.3. A Proposta do contratado;  
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **11/03/2024 a 31/12/2024**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 794.238,50 (Setecentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/01/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
  - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - der causa à inexecução total do contrato;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
  - Multa:**
    - Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.A. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.B. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.C. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.D. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.A. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.B. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.B.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.A. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.B. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.C. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

12 361 0089 2018 0000 MANUT. DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE  
188 3.3.90.30.00 Material De Consumo

12 361 0089 2018 0000 MANUT. DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE  
189 3.3.90.30.00 Material De Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.3. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**





	provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Deverá estar limpa, sem haver a necessidade de retirada de aparas. O produto deverá ser produzido dentro dos padrões estabelecidos pelo regulamento de inspeção industrial e sanitária de origem animal. Embalagem primária de 1 a 2 kg em material plástico de polietileno, atóxico e resistente, marca comercial, nome, descrição do produto e demais dizeres obrigatórios de rotulagem conforme a legislação em vigor. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem em congelamento.					
26	PÃO - Pão para cachorro quente, 50g, tamanho uniforme. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega (por conta de dificuldade de acesso à zona rural, poderá ser feito na tarde do dia anterior para ser utilizado pela manhã) e não deve estar amassado. Embalagem plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela coordenadoria de Alimentação Escolar.	MASSA FINA	KG	15000	R\$ 10,26	R\$ 153.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 270.120,00</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 794.238,50</b>

Nova Iorque/MA, 08 de março de 2024. Liliam de Jesus dos Passos - Secretária Municipal de Educação.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0803003/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-05/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Município de Nova Iorque/MA.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** F. REIS FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.758.851/0001-23, estabelecida na Av.: Bucar Neto, 851, Centro, Floriano – Piauí, neste ato representada pelo Sr. Emerson Oliveira Reis, inscrito no do CPF/MF nº 462.397.823-00.

**VIGÊNCIA:** 08/03/2024 a 08/03/2025.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	Metro Cúbico	3.750	R\$ 46,50	R\$ 174.375,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 174.375,00</b>
EXCLUSIVO PARA ME E EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL: Especificação: Acondicionado em cilindros de alta pressão com a pureza de 99,5%.	Metro Cúbico	1.250	R\$ 46,50	R\$ 58.125,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 58.125,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 232.500,00</b>

Nova Iorque/MA, 08 de março de 2024. Ana Paula Franco de Castro Diniz - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103005/2024.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. CONTRATADA: M. SANTANA LOPES, inscrita no CNPJ de nº 26.091.457/0001-42. VALOR: R\$ 794.238,50 (Setecentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 06/2024. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os alunos da rede municipal de ensino de Nova Iorque/MA. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0089 2018 0000 MANUT. DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Nova Iorque/MA, 11 de março de 2024. Liliam de Jesus dos Passos - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103006/2024.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.565/0001-61. CONTRATADA: F. REIS FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 02.758.851/0001-23. VALOR: R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 05/2024. OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Município de Nova Iorque/MA. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 10 302 0021 2041 0000 MANUT. ATIVIDADES DO HOSPITAL. 3.3.90.30.00 Material De Consumo. VIGÊNCIA: 11/03/2024 a 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 01/2024. Nova Iorque/MA, 11 de março de 2024. Ana Paula Franco de Castro Diniz - Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4829022025  
Fls. nº 066  
Ass. 2

# TABELA DE PREÇO

## ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA

*MS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4813022025  
Fls. nº 067  
Ass. 2

### TABELA DE PREÇO

ÓRGÃO III: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900	R\$ 4,54	R\$ 8.626,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	-	
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	-	
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500	R\$ 5,06	R\$ 2.530,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500	-	
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900	-	
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500	-	
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	-	
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	-	
11	305351	Refrigerante -especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermenta-	UNIDADE	400	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4828022025  
Fls. nº 068  
Ass. 2

		da, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.				
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.717,50 (ONZE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CNPJ: 06.376.669/0001-69  
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 421902/2025  
Fls. nº 069  
Ass. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

### MAPA DO PREÇO MÉDIO

**ÓRGÃO:** CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

**ÓRGÃO I:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI -MA.

**ÓRGÃO II:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA.

**ÓRGÃO III:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE-MA.

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ÓRGÃO I	ÓRGÃO II	ÓRGÃO III	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100	-	-	R\$ 5,21	R\$ 5,21
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900	-	-	R\$ 4,54	R\$ 4,54
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	-	R\$ 5,73	-	R\$ 5,73
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	-	R\$ 8,49	-	R\$ 8,49
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500	R\$ 6,10	-	R\$ 5,06	R\$ 5,58
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500	-	-	-	-

CNPJ: 06.376.669/0001-69  
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 4829025005  
Ass. nº 040



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900	R\$ 7,20	-	-	R\$ 7,20
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 2,40	-	-	R\$ 2,40
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,60	-	-	R\$ 7,60
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	-	R\$ 12,76	-	R\$ 12,76
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	-	-	-	-
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30	R\$ 1,20	R\$ 2,21	R\$ 1,35	R\$ 1,53

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 025/2025

CNPJ: 06.376.669/0001-69  
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 248.290.290.25  
Fis. nº  
Ass. \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4813022025  
Fls. nº 070  
Ass. o

# TABELA DO PREÇO FINAL

## FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4329022026  
Fls. nº 073  
Ass. e

**TABELA DO PREÇO FINAL**  
**FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS**

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100	R\$ 5,21	R\$ 521,00
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900	R\$ 4,54	R\$ 8.626,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$5,73	R\$ 57,30
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 8,49	R\$ 3.396,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500	R\$5,58	R\$ 2.790,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500	-	-
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900	R\$ 7,20	R\$ 13.680,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	R\$ 12,76	R\$ 1.276,00
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermenta-	UNIDADE	400	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 482302/2025  
Fls. nº 024  
Ass. \_\_\_\_\_

		da, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.				
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90

**VALOR TOTAL: R\$33.112,20 (TRINTA E TRÊS MIL CENTO E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Esperantinópolis – MA, 23 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 025/2025



MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 6,64                      R\$ 6,74                      R\$ 5,99

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento    Código Material/Serviço    Identificação do Item de Compra  
LATA 400\,00 G                      484189                      1206300500100202300009, 4599310500019202300013, 1801850690014202400013

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00100/2023  
**Número do Item:** 00009  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de cestas básicas de alimentação e higiene aos beneficiários do serviço social do GAP-MN  
**Quantidade Ofertada:** 460  
**Valor Proposto Unitário:** R\$ 9,2  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,99  
**Código do CATMAT:** 484189  
**Descrição do Item:** ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM LEITE  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** LATA 400,00 G  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** MARATA  
**Data do Resultado:** 02/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ACCV REPRESENTACOES DE MERCADORIAS E SERVICOS PARA ESCRITORIOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 52955071000141  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS  
**Órgão:** GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS  
**Órgão Superior:** -

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90014/2024

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios para CPAM1 e subunidades

**Quantidade Ofertada:** 80

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,74

**Código do CATMAT:** 484189

**Descrição do Item:** ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM LEITE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LATA 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ITALAC

**Data do Resultado:** 13/09/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FACCHINI & VOLPI LTDA

**CNPJ/CPF:** 51948778000168

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 180185 - ESP-COMANDO DE POLICIAME.ÁREA METROPOLITANA 1

**Órgão:** ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

**Órgão Superior:** -

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2023

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objetivo a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e bandeiras oficiais), com a finalidade de garantir o bom atendimento das atividades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Acre e suas Unidades, conforme especificações e condições previstas neste edital.

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 25

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,2

**Código do CATMAT:** 484189

**Descrição do Item:** ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM LEITE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LATA 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NESCAU

**Data do Resultado:** 15/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ACRE IMPORT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 40096477000137

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 459931 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE

**Órgão:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE

**Órgão Superior:** -

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 6,09                      R\$ 6,09                      R\$ 6,09

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra  
EMBALAGEM 1\,00 KG 463988                      1600140690002202400006

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90002/2024

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o comando da 12ª Região Militar.

**Quantidade Ofertada:** 44.091

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,09

**Código do CATMAT:** 463988

**Descrição do Item:** AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** AGRICULTURA FAMILIAR

**Data do Resultado:** 12/03/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR

**CNPJ/CPF:** 14968310000109

**Porte do Fornecedor:** Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

*MB*



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 8,65	R\$ 8,65	R\$ 6,99

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

FRASCO 100,00 ML 258198 1803760690003202400005, 2570240590006202400070

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90006/2024

**Número do Item:** 00070

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios Aquisição de Gêneros Alimentícios

Quantitativos Secos (QS) hortifrutigranjeiros e frigorificados

**Quantidade Ofertada:** 48

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,99

**Código do CATMAT:** 258198

**Descrição do Item:** ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, PRAZO VALIDADE:5 ANOS, TIPO:DIETÉTICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** FRASCO 100,00 ML

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** LÍQUIDO

**Data do Resultado:** 20/05/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NEIDIRENE SILVA DE OLIVEIRA

**CNPJ/CPF:** 23876953000113

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257024 - DIST. SANTI. ESP.INDIGENA ALTO RIO NEGRO

**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,28	R\$ 4,78	R\$ 4,50

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

PACOTE 400,00 G 617795

9279960590181202400002, 9812230590012202400018, 9800050590026202400040, 1581480690041202400005

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90012/2024

**Número do Item:** 00018

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 1.440

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,5

**Código do CATMAT:** 617795

**Descrição do Item:** BISCOITO, SABOR:COCO, TIPO:ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDAS, TRANÇADAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MABEL

**Data do Resultado:** 02/09/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** KELSON OLIVEIRA COSTA URUCUI LTDA

**CNPJ/CPF:** 21590630000133

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 981223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI - PI

**Órgão Superior:** -

*M*

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90026/2024

**Número do Item:** 00040

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender a demanda do município de Ji-Paraná.

**Quantidade Ofertada:** 6.580

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,55

**Código do CATMAT:** 617795

**Descrição do Item:** BISCOITO, SABOR:COCO, TIPO:ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDAS, TRANÇADAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** BELMA

**Data do Resultado:** 05/08/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 51713456000130

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO

**Órgão Superior:** -

MS

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90181/2024

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios tipo (açúcar, biscoito doce, biscoito salgado e café), destinados a suprir as demandas da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e suas unidades em Rio Branco, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5

**Código do CATMAT:** 617795

**Descrição do Item:** BISCOITO, SABOR:COCO, TIPO:ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDAS, TRANÇADAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** 400G

**Data do Resultado:** 11/09/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** D L RAMOS

**CNPJ/CPF:** 05146814000152

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 927996 - SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Órgão:** ESTADO DO ACRE

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Processo nº 482902 2025  
Fls. nº 085  
Ass. \_\_\_\_\_

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90041/2024

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Aquisição de Gêneros Alimentícios

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,05

**Código do CATMAT:** 617795

**Descrição do Item:** BISCOITO, SABOR:COCO, TIPO:ROSQUINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REDONDAS, TRANÇADAS

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** BELMA

**Data do Resultado:** 11/09/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 57.199.615 JEFFERSON IAN BESSA COSTA

**CNPJ/CPF:** 57199615000106

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA

**Órgão Superior:** -

*MS*

MÉDIA  
**R\$ 5,24**

MEDIANA  
**R\$ 5,28**

MENOR  
**R\$ 4,99**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra  
**PACOTE 400,00 G 460235 31 of 2091978**

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00051

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para os campi do Núcleo Metropolitano do IFRN.

**Quantidade Ofertada:** 2.940

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 4,99

**Código do CATMAT:** 460235

**Descrição do Item:** BISCOITO, SABOR:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO:CREAM CRACKER

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ESTRELA

**Data do Resultado:** 02/04/2024

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J DE MOURA VALE

**CNPJ/CPF:** 11205406000127

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

**Órgão Superior:** -

M8

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90004/2024

**Número do Item:** 00035

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisições de Gêneros Secos

**Quantidade Ofertada:** 8.410

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,16

**Código do CATMAT:** 460235

**Descrição do Item:** BISCOITO, SABOR:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO:CREAM CRACKER

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TRIGOLINO

**Data do Resultado:** 30/07/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** L J DA SILVA NASCIMENTO

**CNPJ/CPF:** 31099961000129

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

*MO*



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90028/2024

**Número do Item:** 00283

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços - Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Quantidade Ofertada:** 3.405

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,4

**Código do CATMAT:** 460235

**Descrição do Item:** BISCOITO, SABOR:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO:CREAM CRACKER

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TODESCHINI

**Data do Resultado:** 12/09/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA

**CNPJ/CPF:** 21576980000145

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR

**Órgão:** PREFEITURA DE CASCAVEL / PR

**Órgão Superior:** -

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90004/2024

**Número do Item:** 00174

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisições de Gêneros Secos

**Quantidade Ofertada:** 4.602

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,41

**Código do CATMAT:** 460235

**Descrição do Item:** BISCOITO, SABOR:SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTEGRAL E SEM RECHEIO, TIPO:CREAM CRACKER

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PETYAN

**Data do Resultado:** 30/07/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 11762811000146

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 5,42	R\$ 5,38	R\$ 5,375

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Identificação do Item de Compra
PACOTE 500\,00 G	279262	8 of 2091978

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00042

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de ensino municipal, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente a alimentação básica do município para o exercício do ano letivo de 2023.

**Quantidade Ofertada:** 4.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,8

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,375

**Código do CATMAT:** 279262

**Descrição do Item:** MILHO, TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 500,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** BONOMILHO

**Data do Resultado:** 11/10/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** G DE A LINHARES

**CNPJ/CPF:** 25011360000110

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

**Órgão Superior:** -

*ms*

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00041

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda escolar) destinados aos alunos da Rede de ensino municipal, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), referente a alimentação básica do município para o exercício do ano letivo de 2023.

**Quantidade Ofertada:** 4.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 6,73

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,38

**Código do CATMAT:** 279262

**Descrição do Item:** MILHO, TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 500,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SANREI

**Data do Resultado:** 11/10/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 23659394000190

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

**Órgão Superior:** -

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90006/2024

**Número do Item:** 00096

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Ibirapitanga.

**Quantidade Ofertada:** 4.390

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 5,5

**Código do CATMAT:** 279262

**Descrição do Item:** MILHO, TIPO:GRÃO, APLICAÇÃO:MUNGUNZÁ (CANJICA)

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 500,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SINHÁ

**Data do Resultado:** 19/04/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** AFONSO ROSA LADEIRA NETO LTDA

**CNPJ/CPF:** 17554398000100

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BA

**Órgão Superior:** -

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 9,22                      R\$ 8,50                      R\$ 7,89

Quantidade total de registros: 4  
Registros apresentados: 1 a 4

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

PACOTE 250,00 G                      463583                      1583660500011202300091, 1583660500011202300167, 1930080600014202300001,  
1583680500008202300013

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para os campi do Núcleo Metropolitano do IFRN.

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,89

**Código do CATMAT:** 463583

**Descrição do Item:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 250,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** MARATÁ

**Data do Resultado:** 02/04/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J DE MOURA VALE

**CNPJ/CPF:** 11205406000127

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158368 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS NATAL Z NORTE

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

**Órgão Superior:** -

MS

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00091

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

**Quantidade Ofertada:** 400

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8,5

**Código do CATMAT:** 463583

**Descrição do Item:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 250,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NACIONAL

**Data do Resultado:** 04/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 49572307000156

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

**Órgão Superior:** -

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00167

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios para os campi do Núcleo Seridó do IFRN.

**Quantidade Ofertada:** 420

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8,5

**Código do CATMAT:** 463583

**Descrição do Item:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 250,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NACIONAL

**Data do Resultado:** 04/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 49572307000156

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158366 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

**Órgão Superior:** -

*MS*



## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de Material de Limpeza e Copa e Cozinha, para atender as necessidades da CEST-SE

**Quantidade Ofertada:** 150

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 12

**Código do CATMAT:** 463583

**Descrição do Item:** CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 250,00 G

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** MELITA

**Data do Resultado:** 27/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** W.C.S. COMERCIAL DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ/CPF:** 02081582000103

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 193008 - DNOCS 4 DERUR - ARACAJU - SE

**Órgão:** DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS

**Órgão Superior:** -

118

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
R\$ 8,24                      R\$ 8,24                      R\$ 7,73

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento    Código Material/Serviço    Identificação do Item de Compra

POTE 500,00 G                      446393                      9302200590013202400003, 9899790590006202400142, 9263470590002202400010, 1350080690017202400007, 7440300590001202400157, 7600000690088202400005

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90017/2024

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, para atender o Acordo Coletivo 2023/2024 e demandas da Sede e Campos Experimentais da Embrapa Amapá

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,73

**Código do CATMAT:** 446393

**Descrição do Item:** MANTEIGA, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO:COM SAL

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** POTE 500,00 G

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DELINE

**Data do Resultado:** 23/09/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A C DA S PINTO

**CNPJ/CPF:** 27279291000155

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135008 - EMBRAPA AMAPA/MACAPA/AP

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

*MP*

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90001/2024  
**Número do Item:** 00157  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Gêneros alimentícios  
**Quantidade Ofertada:** 900  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 8,74  
**Código do CATMAT:** 446393  
**Descrição do Item:** MANTEIGA, TIPO:PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO:COM SAL  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** POTE 500,00 G  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** MARGARINA EMBALAGEM  
**Data do Resultado:** 24/05/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 31889348000105  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 744030 - CENTRO MISSEIS E AR.SUBMAR.ALM.LUIZ A.P.NEVES  
**Órgão:** COMANDO DA MARINHA  
**Órgão Superior:** -

*MS*

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00

Quantidade total de registros: 1  
Registros apresentados: 1 a 1

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra  
GARRAFA 2,00 L 305351 7893300600169202300002

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00169/2023  
**Número do Item:** 00002  
**Objeto da Compra:** Aquisição de generos alimentícios  
**Quantidade Ofertada:** 40  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 10  
**Código do CATMAT:** 305351  
**Descrição do Item:** REFRIGERANTE, MATERIAL:ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR:VARIADO  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** GARRAFA 2,00 L  
**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Marca:** SM  
**Data do Resultado:** 08/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 52.984.805 ANTONIO LUCAS OLIVEIRA FARDIM  
**CNPJ/CPF:** 52984805000110  
**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 789330 - CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ  
**Órgão:** COMANDO DA MARINHA  
**Órgão Superior:** -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 2,71	R\$ 2,76	R\$ 2,50

Quantidade total de registros: 4  
Registros apresentados: 1 a 4

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra  
EMBALAGEM 500,00 G 479080 26 of 2091978

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90002/2024

**Número do Item:** 00069

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual Contratação para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não-perecíveis.

**Quantidade Ofertada:** 12.156

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,5

**Código do CATMAT:** 479080

**Descrição do Item:** FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 500,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DONA CLARA

**Data do Resultado:** 13/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CONSERV DA AMAZONIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 03402374000121

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

**Órgão:** ERR - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00039/2023

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preço, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a rede municipal de ensino do município de Uiramutã/RR, conforme descrição dos produtos especificados no anexo i do termo de referência.

**Quantidade Ofertada:** 9.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 5,0653

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,8

**Código do CATMAT:** 479080

**Descrição do Item:** FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 500,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** XODOMILHO

**Data do Resultado:** 20/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MAGALHAES E ANDRADE LTDA

**CNPJ/CPF:** 05327103000184

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980038 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR

**Órgão Superior:** -

*MS*

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 103  
Ass. ↓

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 97001/2024

**Número do Item:** 00010

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis: açúcar e outros, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos

**Quantidade Ofertada:** 9.162

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,82

**Código do CATMAT:** 479080

**Descrição do Item:** FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO, TIPO:FLOCADA, APRESENTAÇÃO:PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:NÃO TRANSGÊNICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** EMBALAGEM 500,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** PACHA

**Data do Resultado:** 22/05/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 10803557000114

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 984123 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG

**Órgão Superior:** -



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,30	R\$ 6,90	R\$ 6,29

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

PACOTE 400\,00 G 232236 9898370590001202400012, 9898370590002202400008, 2611010590025202400003, 4530790590048202400041, 4567820590006202400005, 9805430590017202400012

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90048/2024

**Número do Item:** 00041

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Gêneros alimentícios, para atender a demanda da 3ª Cia do 16º Batalhão de Polícia Militar no Município de Pitanga PR, incluindo suas Subunidades (3ª Companhia, Pelotões e Destacamentos).

**Quantidade Ofertada:** 215

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,29

**Código do CATMAT:** 232236

**Descrição do Item:** BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** PICININI

**Data do Resultado:** 04/07/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** IDEAL LICITACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 53569690000160

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 453079 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR

**Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-PR

**Órgão Superior:** -

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90002/2024

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Rede Municipal de Ensino da Zona Rural, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 54

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,9

**Código do CATMAT:** 232236

**Descrição do Item:** BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** ESTRELA

**Data do Resultado:** 08/05/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SIMONE MELO PINHEIRO

**CNPJ/CPF:** 10984143000139

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 989837 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM

**Órgão:** ESTADO DO AMAZONAS

**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*MS*

Processo nº 4819072025  
Fls. nº 706  
Ass. \_\_\_\_\_

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90017/2024

**Número do Item:** 00012

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de `Preços para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

**Quantidade Ofertada:** 300

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8,72

**Código do CATMAT:** 232236

**Descrição do Item:** BISCOITO, APRESENTAÇÃO:REDONDO, SABOR:MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO:DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO, TIPO:MARIA, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE:1 ANO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HILEIA

**Data do Resultado:** 20/09/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** A N DOS SANTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 28627186000122

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 980543 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL SAO DOMINGOS DO CAPIM-PA

**Órgão Superior:** -

ms

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 1,45

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

#### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra  
PACOTE 1,00 KG 448219 3802580590009202400034, 9280410500004202300005

## RESULTADO 1

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90009/2024

**Número do Item:** 00034

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Estocável para o período de setembro a dezembro de 2024.

**Quantidade Ofertada:** 1.200

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,45

**Código do CATMAT:** 448219

**Descrição do Item:** SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, ADITIVOS:IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** UNIAO MARANATA GARCA

**Data do Resultado:** 29/08/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MATHEUS SAGRADO BOGAZ LTDA

**CNPJ/CPF:** 32387462000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 380258 - ESP-CTO. DE DETENCAO PROVISORIA DE CERQ. CESA

**Órgão:** ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

**Órgão Superior:** -

*mg*

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e aquisição de vestuários de enxoval de bebê ambos para Distribuição Gratuita (kit de enxoval de bebê) e (cesta básica), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

**Quantidade Ofertada:** 1.200

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1,6

**Código do CATMAT:** 448219

**Descrição do Item:** SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA, ADITIVOS:IODATO DE POTÁSSIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:50% CLORETO DE POTÁSSIO, 50% CLORETO DE SÓDIO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** PACOTE 1,00 KG

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PURO SAL

**Data do Resultado:** 14/02/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** L F M ALBUQUERQUE

**CNPJ/CPF:** 48129959000158

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 928041 - FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE COLINAS DO TO

**Órgão:** FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL DE COLINAS DO TO

**Órgão Superior:** -

Processo nº 4829022025  
Fls. nº 108  
Ass. \_\_\_\_\_

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00019/2023

**Número do Item:** 00013

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objetivo a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de copa e cozinha e bandeiras oficiais), com a finalidade de garantir o bom atendimento das atividades administrativas da Defensoria Pública do Estado do Acre e suas Unidades, conforme especificações e condições previstas neste edital.

**Quantidade Ofertada:** 120

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 25

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7,2

**Código do CATMAT:** 484189

**Descrição do Item:** ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO:PÓ, SABOR:TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM LEITE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** LATA 400,00 G

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** NESCAU

**Data do Resultado:** 15/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ACRE IMPORT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 40096477000137

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 459931 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE

**Órgão:** DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE

**Órgão Superior:** -



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4813022025  
Fls. nº 110  
Ass. e

## TABELA DE PESQUISA FONTE: PAINEL DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4819072025  
Fls. nº 177  
Ass. \_\_\_\_\_

**TABELA DE PREÇOS**  
**FONTE: PAINEL DE PREÇOS**

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100	R\$ 6,74	R\$ 674,00
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900	R\$ 6,09	R\$ 11.571,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamarato de sódio e edulcorantes, tipo diético, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 8,65	R\$ 86,50
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900	R\$ 8,50	R\$ 16.150,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 2,76	R\$ 1.380,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 6,54	R\$ 1.308,00
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	R\$ 8,24	R\$ 824,00
11	305351	Refrigerante -especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
12	448219	Sal refinado iodato especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90



Processo nº 4819023025  
Fls. nº 112  
Ass. e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

**VALOR TOTAL:** R\$ 45.329,40 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis – MA, 28 de janeiro de 2025.

---

Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 025/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

CNPJ: 06.376.669/0001-69  
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 483022005  
Fis. nº 118  
Ass. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

### MAPA DO PREÇO MÉDIO

**FONTE I:** CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

**FONTE II:** PAINEL DE PREÇOS

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	FONTE I	FONTE II	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100	R\$ 5,21	R\$ 6,74	R\$ 5,97
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900	R\$ 4,54	R\$ 6,09	R\$ 5,31
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 5,73	R\$ 8,65	R\$ 7,17
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 8,49	R\$ 6,90	R\$ 7,69
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500	R\$ 5,58	R\$ 5,28	R\$ 5,43
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500	-	R\$ 7,78	R\$ 7,78
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900	R\$ 7,20	R\$ 8,50	R\$ 7,85
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 2,40	R\$ 2,76	R\$ 2,58
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,60	R\$ 6,54	R\$ 7,07

CNPJ: 06.376.669/0001-69  
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 2928022025  
Fls. nº 124  
Ass. \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	R\$ 12,76	R\$ 8,24	R\$ 10,50
11	305351	Refrigerante – especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.	UNIDADE	400	-	R\$ 10,00	R\$ 10,00
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30	R\$ 1,53	R\$ 1,53	R\$ 1,53

Esperantinópolis – MA, 29 de janeiro de 2025.

Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 025/2025

CNPJ: 06.376.669/0001-69  
RUA JEFFERSON MOREIRA, S/N - CENTRO CEP 65750-000  
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Processo nº 4839082025  
Fls. nº 15  
Ass. \_\_\_\_\_



**TABELA DE PREÇO FINAL**

ITEM	CÓD. CAT-MAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900	R\$ 5,31	R\$ 10.089,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900	R\$ 7,85	R\$ 14.915,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré-cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
10	446393	Margarinavegetal500gespecificação: margarina vegetal 60% lípido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 481902/2025  
Fls. nº 117  
Ass. \_\_\_\_\_

		fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos embalagem e 2l.				
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90

**VALOR GERAL:** R\$ 43.153,60 (QUARENTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Esperantinópolis – MA, 29 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Marília Silva Santos  
Chefe Do Departamento De Compras  
Portaria: 025/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO  
Processo nº 481902/2025  
Fis nº 178  
Ass. \_\_\_\_\_

Esperantinópolis - MA, 30 de janeiro de 2025.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo nº 481902/2025.

Atenciosamente,

---

Leiliana de Sousa Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 008/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Rua Jefferson Moreira, s/n - Centro, CEP: 65.750- 000  
Esperantinópolis – Maranhão

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 118  
CNPJ: 06.376.669/0001-69 2

## SETOR DE CONTABILIDADE

A

**Sra. Leiliana de Sousa Carneiro**  
Secretária Municipal de Educação.

Nesta,

Senhora Secretária,

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2025 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

### EDUCAÇÃO

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0002 2.029 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 31 de janeiro de 2025.

Larissa Caroline Pantoja Lucena  
CRC-MA: 012183/O-2  
Contadora do Município  
Portaria: 024/2025





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 024/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 024/2025**

**PORTARIA Nº 024/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis -MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Esperantinópolis - MA, 05 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Leiliana de Sousa Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 008/2025



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Leiliana de Sousa Carneiro**, Secretária Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

### **EDUCAÇÃO**

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0002 2.029 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 43.153,60 (quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Esperantinópolis - MA, 05 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Leiliana de Sousa Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 008/2025



## TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900	R\$ 5,31	R\$ 10.089,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500	R\$ 5,43	R\$ 2.715,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900	R\$ 7,85	R\$ 14.915,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
11	305351	Refrigerante –especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00



		embalagem e 2l.				
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de gêneros alimentícios destina-se ao atendimento das atividades cotidianas e eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação, visando oferecer suporte adequado ao funcionamento interno e ao desenvolvimento de ações institucionais, os alimentos serão utilizados para:

### Atividades administrativas e rotinas internas

- 2.2. Fornecimento de café, açúcar, biscoitos e outros itens para consumo diário de servidores e colaboradores durante o expediente regular, contribuindo para um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo.

### Reuniões Técnicas e Planejamento Pedagógico

- 2.3. Oferta de café, lanches e bebidas em reuniões de planejamento estratégico, avaliações de desempenho, formações pedagógicas e encontros técnicos promovidos pela Secretaria.

### Capacitações e formação continuada

- 2.4. Atendimento em eventos de qualificação de servidores, como cursos, palestras e workshops voltados para a atualização profissional e aprimoramento das práticas de gestão educacional.

### Eventos oficiais e solenidades

- 2.5. Fornecimento de alimentos para eventos institucionais, como lançamentos de programas educacionais, conferências e apresentações de resultados escolares.

### Visitas institucionais e recepção de autoridades

- 2.6. Oferta de café e lanches durante recepção de autoridades, parceiros institucionais e visitas técnicas em projetos desenvolvidos pela Secretaria.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme contratações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

*Handwritten signature*



**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

**Condição de Entrega**

- 5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

**Local de entrega dos produtos**

- 5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Esperantinópolis/MA.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**Da garantia**

- 5.6. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).





### Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

*João*



- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação



- 7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.5.1. O prazo de validade;
- 7.5.2. A data da emissão;
- 7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.5.5. O valor a pagar; e
- 7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da



regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



### Exigências de habilitação

- 8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. **Para fins de habilitação**, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



### Habilitação jurídica

- 8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### Qualificação Técnica

- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

*Handwritten signature*



- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.153,60 (quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

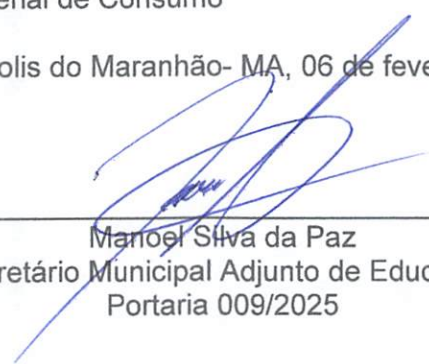
## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0002 2.029 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 06 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Silva da Paz  
Secretário Municipal Adjunto de Educação  
Portaria 009/2025





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
PROCESSO nº 4819022025  
ASS: 139  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 06/02 2025.

---

Leiliana de Sousa Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 4829022025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 06 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Leiliana de Sousa Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 008/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 481902/2025  
Fls. nº 197  
Ass. \_\_\_\_\_

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 481902/2025
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação,
- Dispensa de Licitação nº 048/2025

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

#### EDUCAÇÃO

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0002 2.029 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 43.153,60 (quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Esperantinópolis/MA, 07 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 017/2025



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 142  
Ass. \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 017/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA**

**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA**

**SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA**

**MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA**

**SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

**SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXECUTIVO - PORTARIA: Nº 017/2025

## PORTARIA Nº 017/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 692/2024 deste Município.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – ANTONIO CAITANO LIMA  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO-ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA  
SECRETÁRIO – ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA  
MEMBRO – CRISTIANA LIMA CORRÊA  
SUPLENTE – STELLA BEZERRA VIEIRA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE JANEIRO DE 2025.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
PROCESSO Nº 481902/2025  
FIC Nº 144  
ASS. \_\_\_\_\_  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo Administrativo nº 481902/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Dispensa de Licitação: 048/2025 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 017/2025 DE 02/01/2025, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA.

A aquisição de gêneros alimentícios destina-se ao atendimento das atividades cotidianas e eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação, visando oferecer suporte adequado ao funcionamento interno e ao desenvolvimento de ações institucionais, os alimentos serão utilizados para:

#### **Atividades administrativas e rotinas internas**

Fornecimento de café, açúcar, biscoitos e outros itens para consumo diário de servidores e colaboradores durante o expediente regular, contribuindo para um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo.

#### **Reuniões Técnicas e Planejamento Pedagógico**

Oferta de café, lanches e bebidas em reuniões de planejamento estratégico, avaliações de desempenho, formações pedagógicas e encontros técnicos promovidos pela Secretaria.

#### **Capacitações e formação continuada**

Atendimento em eventos de qualificação de servidores, como cursos, palestras e workshops voltados para a atualização profissional e aprimoramento das práticas de gestão educacional.

#### **Eventos oficiais e solenidades**

Fornecimento de alimentos para eventos institucionais, como lançamentos de programas educacionais, conferências e apresentações de resultados escolares.

#### **Visitas institucionais e recepção de autoridades**

Oferta de café e lanches durante recepção de autoridades, parceiros institucionais e visitas técnicas em projetos desenvolvidos pela Secretaria.

Esperantinópolis /MA, 07 de fevereiro de 2025.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 017/2025



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	<a href="https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php">https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php</a>

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

- 2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 43.153,60 (quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos) é, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.
- 2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0002 2.029 – Manut. e Func. da Sec. de Educação



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 4.1. Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 4.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
  - Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
  - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
  - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
  - Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.
- 5.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.
- 5.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.
- 5.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.
- 5.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.
- 5.6. Após a análise da proposta de cotação e habilitação, a empresa ofertante do menor preço será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

*Handwritten signature*





## 6. DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

### 6.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

6.1.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que os documentos de habilitação, e as propostas de preços deverão ser encaminhados ao e-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com) preferencialmente fazendo referência a DISPENSA N° 048/2025.

### 6.2. POR MEIO FÍSICO:

6.2.1. A As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão Social: _____ CNPJ n°: _____ Endereço: _____	Razão Social: _____ CNPJ n°: _____ Endereço: _____
À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA	À Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA
Comissão de Licitação, sito a Rua Genésio Carvalho, n° 167, Centro, Esperantinópolis – MA.	Comissão de Licitação, sito a Rua Genésio Carvalho, n° 167, Centro, Esperantinópolis – MA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2025 Envelope 1 - "Proposta de preços"	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2025 Envelope 2 - "Habilitação"

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Termo de Referência.

## 8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

8.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

8.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

8.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 9.2. Poderá esta Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.3. A Secretaria Municipal de Educação, poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.4. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.5. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Educação.
- 9.6. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.7. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 9.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Educação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 9.10. Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:
  - 9.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 9.10.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;
  - 9.10.3. ANEXO III - Minuta do Contrato.

Esperantinópolis – MA, 06 de fevereiro de 2025.

Leiliana de Sousa Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 008/2025



### TERMO DE REFERÊNCIA Especificações Técnicas Mínimas

O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	484189	Achocolatado em pó especificação: contem açúcar, cacau, extrato de malte, leite, lata com 400g.	UNIDADE	100	R\$ 5,97	R\$ 597,00
2	463988	Açúcar refinado. Especificação: açúcar cristal, composto de sacarose de cana-de-açúcar. Acondicionada em embalagem plástica resistente de 1 kg. O prazo de validade deve ser mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	KG	1900	R\$ 5,31	R\$ 10.089,00
3	258198	Adoçante dietético. Especificação: ingredientes- sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes, tipo dietico, características adicionais bico dosador. Frasco com 100 ml	UNIDADE	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
4	232236	Biscoito doce sem recheio. Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio. 3 pacotes individuais em cada embalagem, peso total de 400g.	UNIDADE	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
5	460235	Biscoito salgado. Especificação: biscoito, com 3 pacotes individuais, embalagem com 400g.	UNIDADE	500	R\$ 5,49	R\$ 2.715,00
6	617795	Biscoito, tipo rosquinha. Especificação: sabor coco, doce, sem recheio, rosquinha, alimentação humana, açúcar farinha de trigo e glúten. Pacote de 400 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
7	463583	Café torrado e moído. Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito. Pacote com 250gramas	UNIDADE	1900	R\$ 7,85	R\$ 14.915,00
8	479080	Farinha de milho. Especificação: farinha de milho flocada natural. Pré- cozido. Embalagem com 500 gramas.	UNIDADE	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
9	459637	Leite em pó integral. Especificação: leite integral. Embalagem com 200g.	PACOTE	200	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
10	446393	Margarina vegetal 500g especificação: margarina vegetal 60% lipido embalagem com 500g.	UNIDADE	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
11	305351	Refrigerante - especificação: bebida não alcoólica, não garrafa fermentada, e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado. Sabores diversos	UNIDADE	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00

*Jaco*



		embalagem e 2l.				
12	448219	Sal refinado iodado especificação: embalagem contendo 01 kg. Iodado. Validade mínima de 06 meses.	KG	30	R\$ 1,53	R\$ 45,90

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 004/2024, de 05 de março de 2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios destina-se ao atendimento das atividades cotidianas e eventos organizados pela Secretaria Municipal de Educação, visando oferecer suporte adequado ao funcionamento interno e ao desenvolvimento de ações institucionais, os alimentos serão utilizados para:

### Atividades administrativas e rotinas internas

2.2. Fornecimento de café, açúcar, biscoitos e outros itens para consumo diário de servidores e colaboradores durante o expediente regular, contribuindo para um ambiente de trabalho mais acolhedor e produtivo.

### Reuniões Técnicas e Planejamento Pedagógico

2.3. Oferta de café, lanches e bebidas em reuniões de planejamento estratégico, avaliações de desempenho, formações pedagógicas e encontros técnicos promovidos pela Secretaria.

### Capacitações e formação continuada

2.4. Atendimento em eventos de qualificação de servidores, como cursos, palestras e workshops voltados para a atualização profissional e aprimoramento das práticas de gestão educacional.

### Eventos oficiais e solenidades

2.5. Fornecimento de alimentos para eventos institucionais, como lançamentos de programas educacionais, conferências e apresentações de resultados escolares.

### Visitas institucionais e recepção de autoridades

2.6. Oferta de café e lanches durante recepção de autoridades, parceiros institucionais e visitas técnicas em projetos desenvolvidos pela Secretaria.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme contratações realizadas anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

*Handwritten signature*



**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)**

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

**Condição de Entrega**

- 5.1. Os itens deverão estar de acordo com as especificações da proposta de preço apresentada.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

**Local de entrega dos produtos**

- 5.4. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Esperantinópolis/MA.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

- 5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

**Da garantia**

- 5.6. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na lei nº 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor - e alterações subsequentes.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "F", da Lei nº 14.133/21)**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

*[Handwritten signature]*



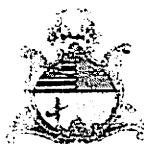
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



### Fiscalização administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

João



6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação





- 7.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.4.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.5.1. O prazo de validade;
- 7.5.2. A data da emissão;
- 7.5.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.5.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.5.5. O valor a pagar; e
- 7.5.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

*[Handwritten signature]*



regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 7.11. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

- 7.13. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

- 7.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.17.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

- 8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



### Exigências de habilitação

- 8.5. **Previamente à celebração do contrato**, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:



### Habilitação jurídica

- 8.16. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força e lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.17. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.18. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.19. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.22. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.23. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.24. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.25. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.30. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.33. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### Qualificação Técnica

- 8.37. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

*Handwritten signature*



- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.153,60 (quarenta e três mil cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

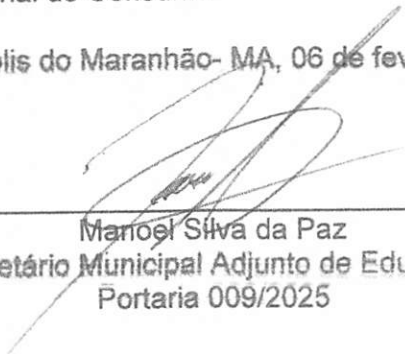
## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 122 0002 2.026 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0205 – Secretaria Municipal de Educação  
12 361 0002 2.029 – Manut. e Func. da Sec. de Educação  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Esperantinópolis do Maranhão- MA, 06 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Manoel Silva da Paz  
Secretário Municipal Adjunto de Educação  
Portaria 009/2025

*Handwritten mark*



## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**APROVO** o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, com observância aos dispositivos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, de 05/03/2024.

Em: 06/02 2025.

---

Leiliana de Sousa Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 008/2025



## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA Nº. \_\_\_\_/2025.

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNIIPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, conforme Dispensa de Licitação Nº \_\_\_\_/2025. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

*Handwritten signature*





**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO NºXXXXXXXXXXXXXX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX**  
**DISPENSA Nº \_\_\_/2025**  
**TERMO DE CONTRATO Nº XXXXXXXX**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede na Rua ....., s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX, nomeada pela Portaria nº XXXX/XXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXX, Cep. XXXXXXXXXXXX, no Município de Esperantinópolis-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXXXX doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº XXXXX, e o resultado final da Dispensa nº \_\_\_/2025, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ XXXXXXXXXXXX					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- c) A Proposta do Contratado;

*Jacob*



d) Eventuais anexos dos documentos supracitados

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 6. CLAUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

*Handwritten signature*



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Esperantinópolis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 9.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previs-



tas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:
  - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 .% (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.



- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

*Jed*



ASS.

- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.
- 12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).





**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

.....  
.....

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO (art. 92, §1º)**

- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, XXXXXXXXXX de XXXXXXXXXX de 202X.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

Processo nº 4823022025  
FIS. Nº 172  
Ass. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF

*João*



Processo nº 4829022005  
Fls. nº 173  
Ass. \_\_\_\_\_

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [compradireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:compradireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 06 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Leiliana de Sousa Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 008/2025



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 12 - Número: 755 de 12 de Fevereiro de 2025  
DATA: 12/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99984011924  
E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:  
Diego Moura de Moraes  
CPF: \*\*\*.801.548-\*\*  
IP com nº: 192.168.1.75  
[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2591](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2591)

**ISSN 2764-7242**



## SUMÁRIO

Processo nº 4819022025  
Fls. nº 176  
Ass. [assinatura]

### TERCEIROS

- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 044/2025 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2025 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO SISTEMA DE CONTRA CHEQUE ONLINE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 046/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS- MA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Esperantinópolis- MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 06 de fevereiro de 2025.

---

Leiliana de Sousa Carneiro  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria: 008/2025





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69

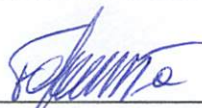



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ESPERANTINÓPOLIS**  
UNIDOS PELO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO N°  
48.080.28089  
FLS N°  
138  
VISTO

DISPENSA N° 048/2025

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

LICITANTE	ASSINATURA DO (A) LICITANTE	DATA DE RECEBIMENTO
 F C JOVITA COMERCIO, CNPJ nº 00.978.539/0001-10	 F C JOVITA COMERCIO, CNPJ nº 00.978.539/0001-10	___/___/___ As :___ hrs

Esperantinópolis - MA, em 17 de fevereiro de 2025.

  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N° 017/2025



PROCESSO Nº 48/2025  
FLS Nº 138  
VISTO

**BRITILAR**  
SUPERMERCADO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/MA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITO A RUA GETULIO VARGAS, N 304  
CENTRO ESPERANTINÓPOLIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N 048/2025  
ENVELOPE 3 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Getulio Vargas, 403 - Centro  
Esperantinópolis - MA  
(98) 98915-1447  
britilarsupermercado@hotmail.com